



Semana Acadêmica de Agronomia FAG
De 23 a 25 de Maio de 2022

ÉTICA NA AGRONOMIA: UM LEVANTAMENTO DA BIBLIOGRAFIA

Matheus Welinton Wolfart¹, Luis Fernando Batista², Andre Vallus³, Jean Paulo de Lima⁴ e Ana Paula Morais Mourão Simonetti⁵

RESUMO

A ética precisa estar presente nos debates acerca do comportamento humano, inferindo em uma orientação sobre a conduta dos profissionais apoiada na realidade social. A atuação do bacharel em agronomia prevê um campo amplo e confere ao profissional atribuições previstas na resolução nº 218/73, indicando sua capacitação em desenvolver diferentes atividades, estando habilitado após registro no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia). Portanto, o agrônomo deverá seguir as regras e direcionamentos considerados pelo Conselho, adotando a ética profissional no seu âmbito de atuação. Assim, o objetivo do trabalho foi realizar um levantamento bibliográfico sobre o tema ética na agronomia. O intuito foi abordar o conceito e discuti-lo com base em trabalhos publicados. O estudo foi realizado em Cascavel – PR no mês de abril de 2022, através de sites de dados (SciELO, google acadêmico, CAPES, Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações – BDTD), utilizando-se somente trabalhos dos últimos doze anos. A principal palavra de busca foi ética na agronomia. Observamos necessidade de discussão sobre os conceitos que permeiam a ética e como a mesma deve ser trabalhada com futuros profissionais, mostrando sua relevância para o ser e como o mesmo atua na sociedade, já que interfere diretamente na sua carreira profissional. Sugerimos que as instituições de ensino superior e os conselhos devam promover ações e ampliar debates, tanto na formação como na complementação das atribuições profissionais.

PALAVRAS-CHAVE: conduta, valores, princípios, ética profissional, código de ética.

1. DESENVOLVIMENTO

A palavra ética vem do grego *ethos* que significa costumes, modo de ser ou de agir (NALINI, 2011). Portanto, se caracteriza pelo conjunto de valores que orientam a conduta humana em relação aos outros homens, com base na sociedade em que vivem, buscando o bem-estar social. Nesse sentido, se baseia na filosofia de valores que buscam compatibilidade com a natureza do ser humano, vinculada assim à sociologia (SOUZA *et al.*, 2019).

Sua relevância pode ser observada pela importância que os primeiros filósofos gregos direcionaram em suas considerações, ou seja, o “bom agir”. Logo, a ética traz, através da nossa convivência e relações sociais, uma reflexão profunda da nossa conduta (ZONIN *et al.*, 2017).

O nascimento da ética ocorre no contexto do tensionamento. Enquanto os filósofos pré-socráticos buscavam a *arché* (substância fundamental que deu origem a tudo), a geração socrática se vê provocada pelos sofistas. Esses eram mercenários e estavam preocupados em ensinar seus alunos a argumentarem em público, sem preocupações com o conteúdo. O que deixa ainda mais perplexo Sócrates, seu discípulo Platão e seu aluno Aristóteles é que para os sofistas, os valores eram relativos, tudo depende do momento histórico. Esses três filósofos se rebelam e travam uma dura luta de argumentos com os sofistas. Para o trio grego, quando se argumenta deve ter preocupação com o conteúdo do argumento. Ou seja, quais são os valores que está se repassando com o argumento que está sendo proferido. Nesse sentido, a ética está preocupada com o comportamento das pessoas, ou seja, o “bom agir”. Se de um lado todas as pessoas buscam a felicidade, ela deverá ser alcançada com justiça (ZONIN *et al.*, 2017).

Assim, a ética data ao período Aristocrático, e na atualidade associa-se ao conjunto de princípios e valores. Nesse contexto, é importante analisarmos a ética profissional, ou seja, normas e condutas que precisam ser seguidas no exercício da profissão. Uma definição de ética profissional relata o conjunto de normas morais que o profissional deve seguir para exercer sua profissão, tendo consciência da influência que exercemos na vida dos outros e da nossa liberdade em responsabilidades (BASART *et al.*, 2015; SEHNEM *et al.*, 2013).

Em 2018 foi disponibilizado em sua 10ª edição o código de ética profissional da engenharia, da agronomia, da geologia, da geografia e da meteorologia que em sua apresentação explícita que:

A ética acompanha o cotidiano dos profissionais da Engenharia, da Agronomia e das Geociências. É inadmissível que esta prática deixe de fazer parte da nossa rotina,

¹Instituição: Centro Universitário Assis Gurgacz (FAG) E-mail: Matheus.welinton.w@gmail.com

²Instituição: Centro Universitário Assis Gurgacz (FAG) E-mail: Lffbatista@hotmail.com

³Instituição: Centro Universitário Assis Gurgacz (FAG) E-mail: Andre.vallus@hotmail.com

⁴Instituição: Centro Universitário Assis Gurgacz (FAG) E-mail: Jeandelima@hotmail.com

⁵Instituição: Centro Universitário Assis Gurgacz (FAG) E-mail: Anamourao@fag.edu.br



Semana Acadêmica de Agronomia FAG
De 23 a 25 de Maio de 2022

considerando que já a nossa formadora Lei nº 5.194/1966 definia o caráter social das nossas atividades. Assim, obras e serviços oferecidos pelos profissionais do Sistema Confea/Crea promovem os princípios éticos, estabelecidos, desde 1971, neste Código de Ética, cuja última atualização remete já a 2002, por meio de nossa, por todos conhecida, Resolução 1002 (CONFEA/CREA, 2018).

Manifesta-se então a intenção de alinhamento do aparato ético da profissão às demandas do público externo. Ainda, segundo o código em seu artigo 9º, os deveres dos profissionais das engenharias relacionam-se ao ser humano e seus valores (inciso I), ante a profissão (II), nas relações com os clientes, empregadores e colaboradores (III), nas relações com os demais profissionais (IV) e ante ao meio (V), vinculados, assim, à justiça e princípios. Sendo que no artigo 10º são apontadas as condutas vedadas e no artigo 13º a infração da ética, “constitui-se infração ética todo ato cometido pelo profissional que atente contra os princípios éticos, descumpra os deveres do ofício, pratique condutas expressamente vedadas ou lese direitos reconhecidos de outrem” (CONFEA/CREA, 2018).

Evidencia-se então que a habilitação de agronomia se dá pelo CREA, que regulamenta e fiscaliza as empresas e os profissionais, subordinando-se as regulamentações do CONFEA (Conselho Federal de Engenharia e Agronomia) que “zela pela defesa da sociedade e do desenvolvimento sustentável do país, observados os princípios éticos profissionais”. Assim, o código de ética dá um direcionamento de condutas, instrumentalizando a valorização do profissional. Conseqüentemente, há necessidade de obediência às regras e direcionamentos, sendo assim, faz-se necessário o conhecimento das mesmas pelos discentes e profissionais da área. Assim, o objetivo do trabalho foi realizar um levantamento bibliográfico sobre o tema ética na agronomia. O intuito foi abordar o conceito e discuti-lo com base em trabalhos publicados.

2. METODOLOGIA

O estudo baseia-se na natureza qualitativa dos dados, tratando-se de uma pesquisa descritiva. Porém, para a discussão do trabalho, dados quantitativos publicados foram apresentados e discutidos. Neste tipo de pesquisa os fatos são observados, registrados, analisados, classificados e interpretados, sem que haja, da parte do pesquisador, manipulação de variáveis (PRODANOV e FREITAS, 2013). Em relação aos procedimentos técnicos, é uma pesquisa bibliográfica, possibilitando ao pesquisador contato direto com materiais já escritos sobre um determinado assunto.

A pesquisa foi realizada no município de Cascavel – PR no mês de abril de 2022, através de sites de dados (SciELO, google acadêmico, CAPES, Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações – BDTD), utilizando-se somente trabalhos dos últimos dez anos. Foram utilizados quatro artigos com dados quantitativos para realizar a discussão do tema, além de outros materiais para aprofundar o conceito. A principal palavra de busca foi ética na agronomia.

3. DISCUSSÃO

Sehnm *et al.* (2013) em trabalho sobre a ética profissional para profissionais do Oeste do Paraná observaram que houve aproximadamente 60% de acertos, quando questionados a respeito da ética profissional, as demais respostas foram incorretas ou em branco, revelando que muitos profissionais da agronomia não conhecem a legislação vigente e não estão cientes das suas responsabilidades e possíveis penalidades. Um dos questionamentos que chamou atenção foi sobre às penalidades aplicáveis por infrações da lei 5.195/66, de acordo com a gravidade, que demonstraram altas porcentagens de desconhecimento, pois, apenas 5% acertaram, sendo que 50% não responderam, 25% responderam que teriam o cancelamento do registro e seriam presos e 10% responderam desconhecer a lei e receber advertência com anotações no registro profissional.

Com base nessas observações, destacamos o decreto 23.196 de 12 de outubro de 1933 bem como a lei 5.194/1966 que regulam o exercício profissional da agronomia e são complementadas pelas resoluções normativas. Das quais a 1.002/2002 que adota o código de ética profissional (BRASIL, 2002), a 1.007/2003 sobre o registro profissional (BRASIL, 2003), a 1.073/2016 que regulamenta a atribuição profissional (BRASIL, 2016) e a 1.004/2003 sobre a condução do processo ético disciplinar (BRASIL, 2003).

Simonetti *et al.* (2015) em trabalho realizado no município de Ubitatã – PR, identificaram que 53% dos agrônomos entrevistados possuíam conhecimento do código de ética, sendo que 40% já tinham ouvido falar e 7% desconheciam. Os autores relacionaram esses resultados com o questionamento sobre a disciplina de ética e legislação na graduação, sendo que 54% cursaram a disciplina, 33% não cursaram e 13% não se lembravam. A pesquisa também mostrou que 56,67% dos entrevistados, quando questionados se já haviam se deparado com algum colega profissional da agronomia com atitudes que infringiam o código de ética profissional, responderam que sim, e 43,33% que não. Assim, de acordo com os autores a pesquisa evidenciou a necessidade de atenção à disciplina de ética e legislação profissional, durante a graduação, além de medidas do conselho da categoria que atinjam os profissionais, esclarecendo

dúvidas e informando-os sobre leis profissionais e procedimentos relativos a situações éticas, registros profissionais, entre outros.

Os dados apresentados demonstram a importância do conhecimento do código de ética, ademais como funciona quando é necessária a condução de um processo ético disciplinar, por isso, os autores destacam a necessidade da disciplina ética na graduação e posteriormente do conselho em realizar medidas que auxiliem os profissionais na prática e na conduta.

Possamai e Statkiewicz (2018), em trabalho realizado com agrônomos de Dourados – MS, mostraram que 61,9% dos entrevistados conhecem o código de ética de sua profissão, sendo que 38,09% não conhecem. Nesse quesito os autores consideraram certa deficiência das instituições no que se refere ao conhecimento ético de seus alunos. Vale salientar que a pesquisa mostrou que 42,8% dos entrevistados com mais de 50 anos responderam que não tiveram nenhuma disciplina relacionada à ética, pois não eram inclusas na grade curricular. Os demais entrevistados disseram que sim, que tiveram durante a graduação disciplinas voltadas à ética, sendo que 47,6% disseram que tiveram ética e legislação, 23,8% responderam que tiveram sociologia, 19,1% tiveram ética e 9,5% que tiveram legislação agrícola.

Portanto, como observado por Simonetti *et al.* (2015), Possamai e Statkiewicz (2018) também verificaram a necessidade de orientação aos estudantes de agronomia.

Silveira *et al.* (2019), com estudo do conhecimento dos agrônomos da região Sudoeste do Paraná sobre o CONFEA/CREA, identificaram que 60% dos entrevistados declararam ter conhecimento do código de ética, enquanto 36,6% citaram que apenas “já ouviram falar” e 3,3% relataram desconhecê-lo. Outra questão verificada foi sobre os profissionais que tenham infringido as normas e a ética profissional, 83,3% declaram que denunciariam, mas 16,6% afirmam que pretendem obter maiores informações com o profissional antes de denunciá-lo, mas não ignorar o fato. Os autores apontaram um desconhecimento preocupante, que não deveria haver, dos profissionais atuantes no campo sobre a legislação e sobre fatores relacionados ao registro profissional, salário mínimo e ética profissional.

A partir dessas informações, a Tabela 1 apresenta uma compilação dos dados apresentados acima, mostrando o conhecimento dos entrevistados sobre o código de ética da profissão.

Tabela 1 – Trabalhos sobre ética na agronomia, conhecimento dos entrevistados sobre o código de ética

Autores	Possuem conhecimento do código de ética (%)		
	Sim	Ouviram falar	Não
Simonetti <i>et al.</i> (2015)	53,00	40,00	7,00
Possamai e Statkiewicz (2018)	61,90	-	38,09
Silveira <i>et al.</i> (2019)	60,00	36,60	3,30

Fonte: Autores (2022)

Os resultados apresentam dados preocupantes, tendo em vista que dos trabalhos demonstrados o índice mais elevado de conhecimento é de 61,90% (Tabela 1). Podemos observar a necessidade de discussão sobre os conceitos que permeiam a ética e como a mesma deve ser trabalhada com futuros profissionais, mostrando sua relevância para o ser e como o mesmo atua na sociedade, já que interfere diretamente na sua carreira profissional. Ainda, a necessidade de relembrarmos sobre sua importância no cotidiano, através de eventos que demonstrem como a ética influencia na profissão.

Assim, as instituições de ensino superior e os conselhos devem promover ações e ampliar debates, tanto na formação como na complementação das atribuições profissionais.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O levantamento realizado indicou que o conceito que abrange a ética precisa ser discutido, ou seja, faz-se necessário um aprofundamento do tema, tanto por discentes antes de sua atuação profissional, quanto por profissionais que se encontram em sua área de atuação. Ainda, a necessidade de relembrarmos sua importância no dia-a-dia. Portanto, sugere-se que as instituições de ensino superior e os conselhos promovam ações e ampliem debates, tanto na formação como na complementação das atribuições profissionais.

6. REFERÊNCIAS

BASART, J. M.; FARRÚS, M.; SERRA, M. New ethical challenges for today engineering and technology. **Telematics and Informatics**, 32:409-415, 2015.



Semana Acadêmica de Agronomia FAG
De 23 a 25 de Maio de 2022

BRASIL. Conselho Federal de Engenharia e Agronomia. Resolução nº 1.002, de 26 de novembro de 2002. Adota o Código de Ética Profissional da Engenharia, da Arquitetura, da Agronomia, da Geologia, da Geografia e da Meteorologia e dá outras providências. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, p. 359/360, 12 dez. 2002.

BRASIL. Conselho Federal de Engenharia e Agronomia. Resolução nº 1.004, de 27 de junho de 2003. Dispõe sobre o regulamento para a condução do processo ético disciplinar. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, p. , 21 jul. 2003.

BRASIL. Conselho Federal de Engenharia e Agronomia. Resolução nº 1.007, de 05 de dezembro de 2003. Dispõe sobre o registro de profissionais, aprova os modelos e os critérios para expedição de Carteira de Identidade Profissional e dá outras providências. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, p. 70/74, 16 dez. 2003.

BRASIL. Conselho Federal de Engenharia e Agronomia. Resolução nº 1.073, de 19 de abril de 2016. Dispõe sobre a atribuição de títulos, atividades, competências e campos de atuação profissionais aos profissionais registrados no Sistema Confea/Crea para efeito de fiscalização do exercício profissional no âmbito da Engenharia e da Agronomia. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, p. 245, 22 abr. 2016.

CÓDIGO DE ÉTICA PROFISSIONAL DA ENGENHARIA, DA AGRONOMIA, DA GEOLOGIA, DA GEOGRAFIA E DA METEOROLOGIA. Brasília – DF: CONFEA/CREA, 2018. 94p.

NALINI, J. R. **Ética geral e profissional**. 8 ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2011.

POSSAMAI, L.; STATKIEVICZ, B. C. Conhecimentos éticos dos engenheiros agrônomos atuantes na cidade de Dourados – MS. **Cultura Agronômica**, 27:493-500, 2018.

PRODANOV, C. C.; FREITAS, E. C. **Metodologia do trabalho científico**: métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho acadêmico. Novo Hamburgo: Feevale, 2013.

SEHNEM, M. A. S.; CALESCURA, P. L.; LAZARETTI, N. S.; SIMONETTI, A. P. M. M. Ética profissional para os profissionais do Oeste do Paraná. In: SIMPÓSIO DE SUSTENTABILIDADE E CONTEMPORANEIDADE NAS CIÊNCIAS SOCIAIS, 2013, Cascavel. **Anais**. Cascavel: FAG, 8p.

SILVEIRA, E. R.; RITTER, G. P.; FERRONATO, M. L.; JAMHOUR, J.; GIASSON, L. A. O conhecimento dos engenheiros agrônomos da região Sudoeste do Paraná sobre o sistema profissional CONFEA-CREA. **Revista Técnico-Científica do CREA-PR**, 19:1-8, 2019.

SIMONETTI, A. P. M. M.; CAMPOS, M. J.; VENDRAMINI, P. S.; VALLUS, R. P.; ROSSETO, W. F. Levantamento sobre o conhecimento relativo à ética, CREA, e CONFEA entre os engenheiros agrônomos do município de Ubitatã – PR. **Revista Técnico-Científica do CREA-PR**, 3:1-11, 2015.

SOUZA, T. D.; PINTO, L. A.; PEIXOTO, L. P.; SOUZA, A. A. G.; SILVA, D. B.; SANTOS, Í. A. T.; NEIVA, L. S. A conduta profissional do Engenheiro de Materiais: Uma reflexão sob a perspectiva da ética. **Brazilian Journal of Development**, 5: 28381-28404, 2019.

ZONIN, W. J.; AHLERT, A.; SILVA, C. A.; GRANDI, A. M.; SILVA, N. L. S.; ZONIN, V. J.; FÜLBER, V. M. Ética, meio ambiente e desenvolvimento rural: questões que desafiam as ciências agrárias no Brasil. In: ZAMBOM, M. A. *et al.* **Ciências agrárias**: ética do cuidado, legislação e tecnologia na agropecuária. Marechal Cândido Rondon: Unioeste, 2017. 228 p.